ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.563, DE 26 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL-BENFAM.

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 120 da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil - BENFAM, para execução de Atividades Educacionais e de Assistência em planejamento familiar e de Promoção de Saúde da População.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1997, até 31 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 DE MARÇO DE 1997.

JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS BOSZKO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO